

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada Locação de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Porto Franco – MA.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a licitação visando atender as necessidades da Locação de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para assegurar bom funcionamento das ações administrativas deste poder executivo municipal, como o apoio à execução das atividades técnico-administrativas; transporte de equipamentos serão utilizados nas melhorias das estradas vicinais, rurais e vias não pavimentadas no perímetro urbano, bem como, nos serviços de pavimentação urbana, na limpeza e acero de margens de rodovias e áreas do município entre outros serviços não elencados, do Município de Porto Franco - MA.

3. ESPECIFICAÇÃO E PREÇO ESTIMADO

- 3.1. O valor total dos itens é de **R\$: 4.152.838,48** (quatro milhões e cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Conforme planilha orçamentária anexo I deste termo.
- 3.2. Os serviços serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos serviços, solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 4.2. As Secretarias Municipais do Município de Porto Franco – MA poderão se valer de análise técnica dos serviços antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.
- 4.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. Para a prestação dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

- 5.2. Todos os veículos deverão ser de propriedade da empresa, devendo ser comprovado na assinatura do contrato, não se admitindo a subcontratação desses veículos, contados a partir da assinatura do Contrato, em conformidade o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS.

- 6.1. Os serviços serão recebidos por servidores designado pelas Secretarias Municipais do Município de Porto Franco - MA.

7. RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços serão recebidos por servidor da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA, que somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições e adequação as condições especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios na prestação dos serviços ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e/ou por ela atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Administração.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 8.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores das Secretarias Municipais do Município de Porto Franco- MA.
- 8.2. A presença da fiscalização dos servidores das Secretarias Municipais, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 8.3. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços fora de especificação.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 9.1. Cumprir fielmente os horários que serão determinados pelo CONTRATANTE no os quais atenderão aos qualquer dia da semana;
- 9.2. Manter os veículos sempre em conformidade com as exigências do Código de Transito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as novas disposições que venham a ser editadas, especialmente quanto à segurança;
- 9.3. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa;
- 9.4. Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- 9.5. Submeter seu veículo às vistorias técnicas determinadas pelo CONTRATANTE;
- 9.6. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- 9.7. Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço;
- 9.8. Em caso de substituição dos veículos deverá obter autorização prévia do Município, utilizando os veículos vistoriados pelo Município. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como, vistorias, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do Contrato, ficarão exclusivamente a cargo da contratada, cabendo-lhe ainda inteiramente responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas dos seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer

danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município. O Município isenta-se de qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos fora do serviço, em que haja envolvimento dos veículos utilizados.

- 9.9. Arcar com a remuneração e os demais encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação, além de taxas e impostos, sem qualquer ônus, para o contratante;
- 9.10. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si e/ou prepostos;
- 9.11. Deixa os veículos que cobrirá o item licitado à disposição das secretarias municipais, durante a vigência do contrato, conforme determinações do Município.
- 9.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 9.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.14. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços até o limite de 80% objeto licitado, conforme preceitua o art. 72 da lei 8666/90.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual;
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração, especialmente designado, para recebimento, aferição da qualidade dos itens locados, objeto desta licitação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade do serviço e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do objeto locado;
- 10.3. Solicitar a substituição do veículo que não esteja apropriado para a prestação dos serviços, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.
- 10.4. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.

- 12.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos pela Fiscal do Contrato.
- 12.2. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

13. DA VIGÊNCIA

- 13.1. O presente contrato entrará em vigor por ocasião da sua assinatura, tendo vigência até 12 (doze) meses, podendo por interesse das partes, ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O CONTRATADO, deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as

condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art.55, XIII da Lei nº 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;
- 14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Porto Franco - MA, 07 de abril de 2020.

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração

SORAYA REJANE MACEDO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Loanmy Fernandes Barbosa Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCINETE BARROSO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LOTE I - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PRAZO	MÉDIA DE PREÇO	VL TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO CAPACIDADE DE 5 PESSOAS. COM MANUTENÇÃO EM DIAS PARA A FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO. POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES	MÊS	10	12	R\$ 4.566,66	R\$ 547.999,20
2	LOCAÇÃO DE CAMIONETE CABINE SIMPLES 4X2. COM MANUTENÇÃO EM DIAS PARA A FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO. POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES	MÊS	2	12	R\$ 7.066,66	R\$ 169.599,84
3	LOCAÇÃO DE CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4. COM MANUTENÇÃO EM DIAS PARA A FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO. POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES	MÊS	10	12	R\$ 8.700,00	R\$ 1.044.000,00
4	VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 (LUGARES) PASSAGEIROS SENTADOS. COM MANUTENÇÃO EM DIAS PARA A FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO.	MÊS	2	12	R\$ 10.716,66	R\$ 257.199,84
5	VEÍCULO TIPO MINI VAN OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 06 (LUGARES) PASSAGEIROS SENTADOS. COM MANUTENÇÃO EM DIAS PARA A FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO. POR UM	MÊS	1	12	R\$ 6.083,33	R\$ 72.999,96

	PERIODO ESTIMADO DE 12 MESES					
6	CAMINHÃO BASCULANTE "TRUK", COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12 (TONELADAS), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 231CV (DUZENTOS E TRINTA E UM CAVALOS), EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHOS, LIXOS E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE E COMBUSTÍVEL À DIESEL. POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12 MESES	MÊS	2	12	R\$ 10.683,33	R\$ 256.399,92
7	CAMINHÃO BASCULANTE "TRUK TRASSADA", COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12 (TONELADAS), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 290CV (CENTO E TRINTA E QUATRO CAVALOS), EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHOS, LIXOS E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE E COMBUSTÍVEL À DIESEL. POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12 MESES	MÊS	2	12	R\$ 11.463,33	R\$ 275.119,92

8	<p>CAMINHÃO BASCULANTE "TOCO", SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5 (TONELADAS), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 134CV (CENTO E TRINTA E QUATRO CAVALOS), EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHOS, LIXOS E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL A DIESEL. POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES</p>	MÊS	2	12	R\$ 8.583,33	R\$ 205.999,92
9	<p>CAMINHÃO "TRUK", TIPO PIPA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 5.000 LITROS DE ÁGUA, EQUIPADO COM BOMBA, BICO DE PATO, SIRENE DE RÉ, NO MÍNIMO 250 METROS DE MANGUEIRA, 100 METROS DE MANGOTE, BICO DE ESGUICHO OU CHUVEIRO, SISTEMA DE AUTO ABASTECIMENTO E RECALQUE PRESSURIZADO, LEGALIZADO PARA TRANSITAR EM RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS, QUILOMETRAGEM LIVRE, E COMBUSTÍVEL A DIESEL. POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES</p>	MÊS	1	12	R\$ 9.533,33	R\$ 114.399,96

10	CAMINHÃO CARGA SECA, OU SIMILAR, COM CARROCERIA DE MADEIRA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8.900 (TONELADAS), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 185CV (CENTO E TRINTA E QUATRO CAVALOS) EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES		2	12	R\$ 8.683,33	R\$ 208.399,92
11	CAMINHÃO 3/4, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CARROCERIA DE MADEIRA, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL A DIESEL. POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES	MÊS	1	12	R\$ 7.950,00	R\$ 95.400,00
						R\$ 3.247.518,48

LOTE II - HORAS MÁQUINA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA DE PREÇO	VL TOTAL
12	MÁQUINA PÁ-CARREGADEIRA, CHASSI ARTICULADO, MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTENCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 122 HP (SAE J 1349), SISTEMA ELÉTRICO DE 24V, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES À FRENTE E 03 À RÉ, FREIOS DE SERVIÇOS	Hora Maquina	1000	R\$ 212,66	R\$ 212.660,00

	MULTIDISCO EM BANHO A ÓLEO NAS QUATRO RODAS, PNEUS 17,5 X 25 – 12 LONAS DIREÇÃO HIDRÁULICA, TIPO ORBITROL, TOLDO SOLAR, COMPARTIMENTO DO OPERADOR LOCALIZADO NO EIXO DIANTEIRO COM CHASSI TRASEIRO DA MÁQUINA, EQUIPAMENTO FRONTAL COM CAÇAMBA DE SERVIÇOS GERAIS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,90 M ³ (METROS CÚBICOS), PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10 MIL QUILOS.(COM OPERADOR)				
13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AR CONDICIONADO, COM POTENCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 150HP – NORMA SAE J1349, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG IGUAL OU SIMILAR, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5,00 M, COR PADRÃO DO FABRICANTE, ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMA DE 9,80 M,	Hora Maquina	1000	R\$ 241,66	R\$ 241.660,00

	CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,78 M ² , MOVIDO A DIESEL. (SEM OPERADOR)				
14	RETROESCAVAD EIRA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRAÇÃO 4X4 , EQUIPADA COM MOTOR TURBO ALIMENTADO DE 04 CILINDROS COM POTENCIA MÍNIMA DE 92 HP A 2.200 RPM SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS, COM CINTO DE SEGURANÇA E CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,95M³, COM 03 CAÇAMBAS TRASEIRAS, SENDO, 01 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30" COM GANCHO DE IÇAMENTO DE MATERIAL, 01 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18" E 01 COM CAPACIDADE	Hora Maquina	1000	R\$ 180,00	R\$ 180.000,00

	MÍNIMA DE 12", TRANSMISSÃO SINCRONIZADA POSSUINDO 04 VELOCIDADES À FRENTE A 04 À RÉ, FREIO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO, PROTETOR DE CARDÃ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 135 LITROS, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 6.500 KGS, QUATRO CUBOS PLANETÁRIOS IQUAIS NAS EXTREMIDADES DAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, PNEUS DIANTEIROS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12.5/80-18, 10 LONAS E TRASEIROS 17,5-25 DE 12 LONAS, LAÇA DA RETRO EM PERFIL RETO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4,37 METROS. (SEM OPERADOR)				
15	ROLO COMPACTADOR , EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO, COM KIT CAPA, COM NO MÍNIMO DE 140HP (SEM OPERADOR).	Hora Maquina	1000	R\$ 156,00	R\$ 156.000,00



16	MINI-CARREGADEIRA (TIPO BOBCAT) EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAPACIDADE OPERACIONAL MÍNIMA: 839 KG, CAP. OP. COM CONTRAPESO OPCIONAL: 908 KG, CARGA DE TOMBAMENTO: 1849 KG, ALTURA ATÉ O PINO DA CAÇAMBA: 3 M, TRAJETÓRIA DE ELEVÇÃO DO BRAÇO: VERTICAL, PESO OPERACIONAL: 2821 KG, LARGURA (COM CAÇAMBA): 1727 MM, ALTURA: 1938 MM, POTÊNCIA: 59 HP, TIPO: TURBO DIESEL, SISTEMA DE ARREFECIMENTO DUPLO: STANDARD. (SEM OPERADOR)	Hora Maquina	1000	R\$ 115,00	R\$ 115.000,00
					R\$ 905.320,00